Atividades Complementares

Conforme orienta as Diretrizes Curriculares do Curso de Farmácia, as a tividades podem ser consideradas como uma inovação curricular, pois, além da carga horária em componentes curriculares obrigatórios, o aluno deverá cumprir um mínimo de 12 créditos (que resultam em 180h) de atividades complementares de graduação, de natureza acadêmico-científico-culturais, possibilitando a inserção do aluno em distintas situações de aprendizagem, sendo de responsabilidade do aluno fazer, junto à Coordenação do Curso, a solicitação do credenciamento nestas atividades.

Para realização dessas atividades, os alunos contam com várias atividades acadêmicas (bolsista e voluntários) conforme descrito no Art. 1 da Resolução Nº 12/2013 do Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão.

Para efeito de efetivação destas atividades complementares como componente curricular, adotar-se-á os seguintes critérios:

- Para cada oficina (no mínimo 04 horas) será concedido 01 crédito, podendo constar até no máximo 04 oficinas;
- Cada <u>seminário ou palestra</u> apresentados, extra-componentes curriculares, será concedido 01 crédito, podendo constar no máximo 04 seminários;
- Cada semestre de <u>iniciação científica/tecnológica</u> serão concedidos 02 créditos, podendo constar até no máximo 02 semestres;
- Para cada semestre como membro eleito de empresa júnior será concedido 01 crédito, podendo constar até no máximo de 02 semestres;
- Para cada semestre como <u>membro eleito do D.A. (Diretório Acadêmico)</u> será concedido 01 crédito, podendo constar até no máximo de 02 semestres;
- Para cada semestre de monitoria serão concedidos 02 créditos, podendo constar no máximo 02 semestres;
- Para cada participação em evento científico será concedido 01 crédito, podendo constar no máximo até 04 eventos;
- Para cada participação como monitor de eventos; oficinas, mostras será concedido 0,5 crédito, podendo constar até no máximo 02 eventos);
- Para cada <u>publicação de resumos em anais de eventos científicos</u> será concedido 0,5 crédito, podendo constar no máximo até 04 publicações;
- Para cada <u>publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos</u> serão concedidos 0,5 crédito, podendo constar no máximo até 04 publicações;
- Para cada <u>publicação de resumo expandido</u> em anais de eventos científicos será concedido 0,5 crédito, podendo constar no máximo até 02 publicações, durante o curso de graduação;
- Para cada <u>publicação de resumo indexado</u> em anais de eventos científicos será concedido 0,5 crédito, podendo constar no máximo até 04 publicações, durante o curso de graduação;
- Para <u>cada publicação em periódico indexado B2 ou superior</u> serão concedidos 1,0 crédito, podendo constar até no máximo de duas publicações, durante o curso de graduação;
- Para <u>cada publicação em periódico indexado B3 ou inferior</u> serão concedidos 0,5 crédito, podendo constar até no máximo 02 publicações, durante o curso de graduação;
- Para cada publicação de capítulos de livros será concedido 01 crédito, podendo constar até no máximo 02 capítulos;
- Para <u>cada publicação completa em livro com ISBN</u> serão concedidos 01 crédito, podendo constar até no máximo de 04 publicações;
- Para cada participação em <u>preparo de material didático</u> será concedido 01 crédito, podendo constar até no máximo 03 materiais.
- Para cada <u>visita de natureza científica</u> extracurricular será concedido 01 crédito, podendo constar até no máximo 02 visitas de natureza científica;
- Para cada mini-curso (de no mínimo 8 horas) serão concedidos 01 crédito, podendo constar no máximo 04mini-cursos;
- Para cada <u>curso de extensão</u> serão concedidos 01 crédito, podendo constar no máximo 02 cursos de extensão.
- Para cada <u>Projeto de Extensão</u> serão concedidos 02 créditos por semestre, podendo constar até no máximo 02 semestres, durante o curso de graduação;
- Para cada participação em <u>Programa de Educação Tutorial (PET)</u> ou Programa de Educação pelo Trabalho (PET-Saúde do Ministério da Saúde), serão concedidos 01 crédito, por cada semestre, podendo constar no máximo 04 semestres durante o curso de graduação;
- Para cada <u>Estágio Não Obrigatório</u> serão concedidos 01 crédito por 120horas, podendo constar até no máximo 4 estágios, durante o curso de graduação;

Para ter direito aos créditos a que faz *jus*, o aluno deverá apresentar certificado ou declaração da instituição promotora do evento que ateste a realização da atividade, ficando a coordenação do curso responsável pela contabilização desses créditos e que estas atividades serão regulamentadas pelo Colegiado do Curso através de resolução específica. Os alunos deverão requerer através de formulário padrão, disponível na coordenação de graduação em Farmácia, no prazo máximo de até o último dia de aula do penúltimo semestre letivo de acordo com calendário acadêmico em vigor. (Exemplo: Se a conclusão do curso dar-se-á ao término do semestre letivo 2015.2, a solicitação deverá ser realizada até o último dia de aula de 2015.1).